



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União Por Aracoiaba

EMENDA ADITIVA Nº 04/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 18/2023 DISPÕE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA-CE, DE AUTORIZAÇÃO À CONCESSÃO DE RIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE DENOMINADO CIBRAZEM, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO

EM 29/11/2023

EMENTA: aditiva de parágrafo, ao projeto de lei nº 18/2023, acrescenta-se o § 3º no art. 4º.

Art. 4º -

§ 1º

§ 2º

§ 3º - Independente de disposição expressa no Termo Contratual a ser firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA** e a **empresa ganhadora do certame licitatório**, a cessão do imóvel fica condicionada ao cumprimento do Plano de Trabalho, ficando a Prefeitura Municipal de Aracoiaba desde já autorizada a retomar o referido imóvel antes do prazo estipulado nesta Lei sem qualquer indenização pelas benfeitorias efetuadas no referido imóvel, quando de culpa do concessionário nos termos das normas gerais estabelecidas nas leis pertinentes inclusive as citadas no caput do art. 3º desta lei.

SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA, em 29 de agosto de 2023.

Assinam, os vereadores das comissões de Legislação Justiça e Redação Final.

Thiago de Freitas Silva
Thiago de Freitas Silva

PRESIDENTE

Francisco Rogério Alexandre Felipe
Francisco Rogério Alexandre Felipe

RELATOR

Francisco Reilton Prudêncio de Brito
Francisco Reilton Prudêncio de Brito

MEMBRO